NORMAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS ESTANDES 13º CIOMIG

A finalidade das presentes Normas consiste em regulamentar a locação de espaços físicos durante a feira Comercial do 13º Congresso Internacional de Odontologia de Minas Gerais, a ser realizado no período de 06 a 08 de abril de 2017, nas dependências do Centro de Convenções Israel Pinheiro (Minascentro), localizado na Av. Augusto de Lima, 785 - Centro - 30190-000 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

Serão obedecidos os seguintes itens na comercialização dos Estandes:

1 – FUNCIONAMENTO DA FEIRA COMERCIAL: de 06 a 08 de abril de 2015, de 08:00 às 20:00 horas.

2 - COMERCIALIZAÇÃO: Foi proposto e aprovado em Reunião da Comissão Organizadora Central que os estandes serão disponibilizados da seguinte forma:

PREÇOS:

(2.1) – Valor do m2 (metro quadrado) fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais) para estande com montagem básica:
(2.2) – Assinale a forma desejada de pagamento, com as respectivas datas de acordo com a sua opção, sendo a primeira em:_____/_____/____.

VALORES PROMOCIONAIS:

(2.2) – ( ) R$ 600,00 (Seiscentos reais) o m2 para pagamento À VISTA a ser efetuado até o dia 29/12/2015, para os pedidos de reservas recebidos pela secretaria da ABO/MG, até 01/12/2015, os quais serão apreciados na reunião com os expositores em 03/12/2015.

(2.3) – ( ) R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) o m2 para pagamento À VISTA a ser efetuado até o dia 29/01/2016, para os pedidos de reservas recebidos pela secretaria da ABO/MG, até 01/12/2015, os quais serão apreciados na reunião com os expositores em 03/12/2015.

(2.4) – ( ) Em até 05 parcelas mensais, iguais e consecutivas sobre o preço do m2 promocional fixado em R$ 700,00 para os pedidos de reserva protocolados na secretaria do ABO/MG até 01/12/2015, os quais serão apreciados na reunião com os expositores em 03/12/2015. Datas para os pagamentos: 29/12/2015, 29/01/2016, 29/02/2016, 30/03/2016 e 29/04/2016, respectivamente.

(2.5) – ( ) Em até 11 parcelas mensais, iguais e consecutivas sobre o preço do m2 promocional fixado em R$ 750,00 para os pedidos de reserva protocolados na secretaria do ABO/MG até 01/12/2015, os quais serão apreciados na reunião com os expositores em 03/12/2015. Datas para os pagamentos: 29/12/2015, 29/01/2016, 29/02/2016, 30/03/2016, 29/04/2016, 31/05/2016, 30/06/2016, 29/07/2016, 31/08/2016, 30/09/2016 e 31/10/2016, respectivamente.

(2.6) – ( ) Em até 16 parcelas mensais, iguais e consecutivas sobre o preço do m2 fixado em R$ 800,00 para os pedidos de reserva protocolados na secretaria do ABO/MG até 01/12/2015, os quais serão apreciados na reunião com os expositores em 03/12/2015. Datas para os pagamentos: 29/12/2015, 29/01/2016, 29/02/2016, 30/03/2016, 29/04/2016, 31/05/2016, 30/06/2016, 29/07/2016, 31/08/2016, 30/09/2016, 31/10/2016, 30/11/2016, 30/12/2016, 31/01/2017, 28/02/2017 e 31/03/2017, respectivamente.

(2.7) – ( ) A PARTIR DO DIA 01/04/2017 ATÉ O DIA 05/04/2017 PREÇO DO METRO QUADRADO É O FIXADO DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), COM PAGAMENTO SOMENTE À VISTA.

3 – A primeira reunião para comercialização dos estandes será realizada em 03/12/2015, às 19:00 horas, no Auditório 3 da Sede da ABO/MG, Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim – BH/MG, Inicialmente serão analisados os pedidos de reservas recebidos por e-mail ou protocolados na Secretaria da ABO-MG, até 01 de dezembro de 2015. Os pedidos recebidos ou protocolados após esta data serão analisados após a referida reunião na presença dos participantes.

4 - Os critérios a serem adotados para locação dos estandes serão:

a) Por quantidade de estandes adquiridos, não importando a metragem quadrada;
b) Por ordem de data de recebimento dos pedidos, chegados na Secretaria da ABO-MG e protocolados com a hora de chegada, não importando a hora de expedição;
c) Em caso de empate por quantidade, data e hora de chegada, será resolvido através de sorteio, de preferência na presença de representantes dos interessados;

d) Em caso de coincidência na escolha de um ou mais estandes, o expositor presente ou seu representante legal terá a primazia da escolha. O expositor ausente, que não teve sua opção de escolha disponível, perderá sua vez na ordem de reserva, podendo escolher posteriormente, havendo sobra de estandes;

e) Após a escolha dos estandes dos expositores presentes com pedidos chegados até 01/12/2015, serão analisados os pedidos e reservados os estandes solicitados a referida data, por ordem de chegada à Secretaria Executiva do 13º CIOMIG;

f) A partir do dia 04 de dezembro de 2016, os estandes serão comercializados observando apenas a ordem de chegada dos pedidos;

g) Em caso de não assinatura dos contratos na data estipulada, por culpa dos expositores, a Comissão Comercial poderá ceder os estandes a outro interessado. No caso de quebra de contrato por falta de pagamento nas datas estipuladas, os expositores perderão o pagamento já efetuado e a Comissão Comercial poderá ceder os estandes a outro interessado. Se a quebra de contrato acontecer por parte do 13º CIOMIG, a quantia paga pelo expositor será devolvida em dobro.

h) Para a confirmação e reserva definitiva do espaço, é obrigatório o pagamento do valor correspondente a opção desejada e a devolução do contrato assinado, no prazo máximo de 30 dias após o pedido. Passado este período as negociações porventura realizadas por ambas as partes, tornam-se sem efeito legal para todos os fins, independente de aviso prévio, caso não tenha a empresa realizado o pagamento e devolvido o contrato assinado, no prazo ora consignado.

5 - O expositor é obrigado a ocupar a área locada. É vedado retirar do recinto do Congresso os produtos expostos nos estandes, antes do seu término, sem autorização prévia da Comissão Comercial, fechar seu estande a visitação antes do encerramento da feira, sem a autorização prévia da Comissão Comercial; nestes casos a Promotora se reserva o direito de aplicação de multa ao expositor no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

6 - Os locadores de estandes comprometem-se a obedecer ao Regulamento Geral da Feira Comercial e estas normas;

7 - A ABO-MG se reserva no direito de aumentar o número e de redistribuir os estandes constantes da planta baixa original, sem prejuízo para o expositor

7 - Quaisquer dúvidas não constantes destas normas serão dirimidas pela Comissão Comercial do 13º CIOMIG, e pela Comissão Organizadora Central.

8 – Estas Normas e o Regulamento Geral da Feira Comercial estão à disposição dos expositores, sempre que solicitados.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2.015.

DR. CARLOS AUGUSTO JAYME MACHADO
PRESIDENTE DA ABO/MG

DR. RODRIGO DE CASTRO ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO 13º CIOMIG

DR. EUCIDE SOUZA
COORDENADOR DA FEIRA COMERCIAL DO 13º CIOMIG

Rua Tenente Renato César, 106 – Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG – 30380-110
Fone: (31) 3298-1800 – Fax: (31) 3524-4938
E-mail: eventos@abomg.org.br – Site: www.abomg.org.br